



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício nº 101/2022

Resposta ao Ofício nº 01732.000.026/2022-0001

Candelária-RS, 23 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Candelária-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Informar que, nos dois últimos anos, não aportou no Poder Legislativo qualquer projeto de lei, proposição normativa diversa ou documento proveniente do Poder Executivo, cujo objeto fosse a celebração de aditivo ao contrato firmado com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Entretanto, conforme noticiado pela imprensa local, desde meados do ano de 2021, o Município de Candelária participou de várias reuniões com referida empresa pública para tratar dos efeitos que o processo de privatização causaria na concessão de serviços de saneamento e abastecimento de água.

Novamente, de acordo com os veículos de comunicação, as tratativas foram encerradas no mês de dezembro daquele ano, definindo o Poder Executivo, a exemplo de Cachoeira do Sul-RS, Santa Cruz do Sul-RS e Venâncio Aires-RS, que não ratificaria termo modificativo ao pacto vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Portanto, em síntese, o Poder Legislativo tomou conhecimento de que houveram negociações, mas que não houve sucesso na celebração de aditivo, bem como que, atualmente, a municipalidade procura uma solução para os serviços de saneamento e fornecimento de água que concilie a desestatização da companhia e as disposições da Lei Federal nº 14.026, de 15/07/2020.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária